

**PORTARIA Nº 083-R, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**Institui o Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, nas formas articulada (concomitante e integrada) e subsequente ao ensino médio e à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados nas escolas da rede escolar pública estadual do estado do Espírito Santo, e dá demais providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei nº 9.394**, de 20 de setembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB) e suas alterações;

- a **Lei nº 11.741/2008**, de 16 de julho de 2008 (DOU de 17/07/2008), que altera dispositivos da Lei nº 9.394/1996, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da Educação de Jovens e Adultos e da educação profissional e tecnológica;

- a **Resolução CNE/CEB nº 01**, de 03 de abril de 2002 (DOU de 09/04/2002), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

- o **Decreto Federal nº 5.154**, de 23 de julho de 2004 (DOU de 26/07/2004), alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014 (DOU de 20/06/2014), que regulamenta o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996;

- o **Parecer CNE/CEB nº 01**, de 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFA;

- o **Decreto Federal nº 5.840**, de 13 de julho de 2006 (DOU de 14/07/2006), que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências;

- o **Decreto nº 6.040**, de 07 de fevereiro de 2007 (DOU de 08/02/2007), que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT;

- a **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 28 de abril de 2008 (DOU de 29/04/2008), que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo;

- o **Decreto nº 7.352**, de 04 de novembro de 2010 (DOU de 05/11/2010), que dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA;

- a **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 19 de maio de 2010 (DOU de 20/05/2010), que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

- a **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014 (DOU de 26/06/2014), que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências;

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 20 de agosto de 2014 (DOES de 28/10/2014), que fixa normas para o funcionamento do sistema de ensino do Estado do Espírito Santo, e suas alterações, em especial a Resolução CEE/ES nº 6.111/2021, de 01 de outubro de 2021 (DOES 07/10/2021);

- a **Lei Estadual nº 10.382**, de 24 de junho de 2015 (DOES de 25/06/2015), que aprova o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo - PEE/ES, período 2015-2025;

- a **Portaria MEC nº 12**, de 03 de maio de 2016 (DOU de 18/05/2016), que aprova a quarta edição do Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada;

- a **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017 (DOU de 17/02/2017), que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

- a **Resolução CNE/CEB nº 3**, de 21 de novembro de 2018 (DOU de 22/11/2018), que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- a **Portaria SEDU nº 083-R**, de 29 de julho de 2020 (DOES de 30/07/2020), que estabelece normas complementares para a solicitação formal de elaboração de Portaria de criação de escola, curso, etapa e modalidade de ensino na rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo, em especial o parágrafo único do art. 7º, e suas alterações ou a que a substituir;

- a **Resolução CEE-ES nº 5.666**, de 30 de novembro de 2020 (DOES de 30/11/2020), que estabelece as normas para implantação do Novo Ensino Médio no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo e promove alterações na Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 para esta etapa da educação básica;

- a **Resolução CNE/CEB nº 02**, de 15 de dezembro de 2020 (DOU de 21/12/2020), que aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

- a **Resolução CEE/ES nº 5.777**, de 30 de dezembro de 2020 (DOES de 05/01/2021), que aprova o Currículo do Ensino Médio, proposta pela Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU para a sua rede de ensino;

- a **Resolução CNE/CP nº 01**, de 05 de janeiro de 2021 (DOU de 06/01/2021), que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- a **RESOLUÇÃO CEE nº 5.795**, de 29 de março de 2021, que altera os arts. 396 e 419 a 425, da Resolução CEE nº 3.777, de 20 de outubro de 2014.

- a **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 28 de maio de 2021 (DOU de 01/06/2021), que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização - PNA e à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

- a **Portaria SEDU nº 279-R**, de 06 de dezembro de 2021 (DOES de 08/12/2021), que define procedimentos e diretrizes para implementação das organizações curriculares na rede escolar pública estadual, e dá demais providências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, nas formas articulada (concomitante e integrada) e subsequente ao ensino médio e à Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados nas escolas da rede escolar pública estadual do estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** O Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional contemplará:

**I** - a relação das organizações curriculares para os ingressantes nos cursos em oferta no período letivo em vigência;

**II** - as organizações curriculares para os ingressantes nos cursos em oferta no período letivo em vigência;

**III** - as diretrizes operacionais para cada forma de oferta;

**IV** - as informações gerais de cada curso em oferta;

**V** - os *links* para acesso às ementas dos componentes curriculares.

**§1º** Para as turmas dos cursos técnicos e de qualificação profissional iniciadas antes de 2022, será mantida a organização curricular vigente.

**§2º** Os cursos técnicos e de qualificação profissional integrados ao ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA terão carga horária destinada ao Projeto Integrador de Pesquisa e Articulação com o Território - PIPAT, a ser desenvolvido por meio de atividades individuais e coletivas no tempo social/vivencial no território de forma a complementar a carga horária da formação geral básica.

**§3º** A Avaliação da aprendizagem no PIPAT é formativa e processual, a partir do cumprimento da carga horária condizente com cada uma das etapas dos cursos.

**§4º** Os cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA Integrados à Educação Profissional no Sistema Prisional poderão ser ofertados tanto no ensino médio quanto no ensino fundamental (2º Segmento), podendo ter mais de um itinerário referente ao mesmo eixo tecnológico.

**Art. 3º** As unidades escolares deverão seguir as organizações curriculares relacionadas no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, conforme sua oferta de ensino anual.

**§1º** Nas Portarias de criação de cursos técnicos deverá constar o código (OCT) das organizações curriculares constantes no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

**§2º** Nas Portarias de criação de cursos de qualificação profissional, deverá constar o código (OCQ) das organizações curriculares constantes no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

**§3º** A organização curricular descrita na Portaria de criação do curso será inserida no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES pela Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação/Gerência de Estatística e Informação - SEPLA/GEI.

**§4º** A organização curricular descrita na Portaria de criação do curso e contida em sua integralidade no Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional deverá integrar o processo para aprovação ou renovação da aprovação de curso técnico e de curso de qualificação profissional junto ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, conforme roteiro de Plano de Curso estabelecido na Resolução CEE nº 3.777/2014.

**Art. 4º** O Guia de Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional - GCTQP será disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDU ([www.sedu.es.gov.br](http://www.sedu.es.gov.br)).

**Art. 5º** Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pelos setores responsáveis, com anuência das Subsecretarias de Educação Básica e Profissional - SEEB e da SEPLA.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência para o início do ano letivo de 2022.

Vitória, 28 de março de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 823492**